MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 958 Páginas 15

Guaratuba, 23 de março de 2.023

TANIA MALINOSKI BARTOLOME:55334270906

Assinado de forma digital por TANIA MALINOSKI BARTOLOME:55334270906
Dados: 2023.03.23 15:15:44 -03'00'

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

25º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 23 de março de 2023.
Tatiana Maia Vieira
Secretária Municipal da Administração
ANEXO ÚNICO AO 25º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
3	Gustavo Adão Marques	13311525930	7550779
4	Fabrício Régis da Silva	04747596950	84498769

26º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP–09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos

psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.
Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:
a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.
b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.
Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de
Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.
As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO" para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.
O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.
Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.
A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.
FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:
* DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
1.Cédula de Identidade;
2.Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3.Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4.Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5.Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6.Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7.RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8.Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato;
9.1 (uma) foto 3x4 recente;
10.Comprovante de endereço atual;
11.Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
12.Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);
13.Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);
14.Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15.Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
16.Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
17.Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).

- Documentação no ato da Posse:

1.Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH).
Guaratuba, 23 de março de 2023.
Tatiana Maia Vieira
Secretária Municipal da Administração
ANEXO ÚNICO AO 26º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)

1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
20	Vera Lúcia de Baura	94169438949	57773946
21	Gabriele Gislaine Fermino de Andrade	13007927951	128814929

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)

1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
2. Comprovação de Experiência de atuação no Serviço Público Municipal e/ou Entidades/ONG´s da Assistência Social.

CLASSIF.	CONCOR*	NOME	CPF	RG
54	PCD	Ragmam Borges dos Santos	06819194935	107812091
7	Geral	Edmar José Lindner Junior	06014368906	86260000

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 002/2022

14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP–09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, para o concurso público para o qual foi aprovado, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, para o concurso público para o qual foi aprovado, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

1.Cédula de Identidade;
2.Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3.Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5.Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6.Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7.RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8.Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato;
9.1 (uma) foto 3x4 recente;
10.Comprovante de endereço atual;
11.Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12.Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13.Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime

Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14.Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15.Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
16.Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
17.Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

1.Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).
Guaratuba, 23 de março de 2023.
Tatiana Maia Vieira
Secretária Municipal da Administração
ANEXO ÚNICO AO 14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022

CARGO: PROFESSOR FUNÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

1. Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Pedagogia.

Class	Concor*	Nome	CPF	RG
11	Geral	Mariana Carolina Teixeira	06030396935	78313757
12	Geral	Nagila Sofia Moritz	07955595939	123950240
108	PN	Natalia dos Santos Fonseca	09011748905	129102110
13	Geral	Elizabete França	05383051937	92806340
14	Geral	Aliria Tesche	97164267049	77567941

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022
A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.
Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.
A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.
FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:
DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
1.Cédula de Identidade;
2.Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3.Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4.Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5.Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6.Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7.RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8.Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9.1(uma) foto 3x4 recente;
10.Comprovante de endereço atual;
11.Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12.Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13.Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14.Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15.Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
16.Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
17.Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

1.Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).
Guaratuba, 23 de março de 2023.
Tatiana Maia Vieira
Secretária Municipal da Administração
ANEXO ÚNICO AO 15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022

CARGO: COZINHEIRO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

9. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.

Class	Concor*	Nome	CPF	RG
60	PN	Lislaine Katerine Alves Freitas	04837461930	92008525

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

DECRETOS MUNICIPAIS

Republicada por Incorreção
DECRETO Nº 23.580
Data: 24 de novembro de 2.020
Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora TEREZINHA KOSLOWSKI DARGA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolado sob nº 12191/20, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a partir do dia 03 de novembro de 2020, aposentadoria voluntária por idade ao servidor TEREZINHA KOSLOWSKI DARGA, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matricula funcional n.º 14601, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) e anual de R$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998.
Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.
Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 24 de novembro de 2.020.
Roberto Justus
Prefeito

Publicado por Incorreção
DECRETO Nº 24.622
Data: 17 de março de 2.023
Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Oficio nº 180/23 RH-JCL, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Nicolly Emanuelle Almeida
RG nº 10.997.660-1/PR e CPF/MF nº 087.740.709-67;
Roberta de Campos
RG nº 32.642.548-2/SP e CPF/MF nº 315.299.778-78;
Francieli Heckler Tafarelo
RG nº 9.046.057-9/PR e CPF/MF nº 047.644.689-99;
Josielle Deodoro Leite
RG nº 12.466.386-5/PR e CPF/MF nº 076.480.929-64;
Shirlei Venancio Branco Carlotto
RG nº 9.213.843-7 e CPF/MF nº 041.596.539-01;
Rosana Bravim Salvador
RG nº 8.665.744-9/PR e CPF/MF nº 033.489.679-70.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de março de 2.023.
ROBERTO JUSTUS - Prefeito

Publicado por Incorreção
DECRETO Nº 24.623
Data: 17 de março de 2.023
Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Oficio nº 180/23 RH-JCL, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Silvana Peres Rodrigues
RG nº 12.455.497-7/PR e CPF/MF nº 113.893.579-45;
Camile Giovanna Ferreira
RG nº 12.531.619-0/PR e CPF/MF nº 013.087.379-98;
Miguel Michelowski Ribeiro
RG nº 14.254.513-6/PR e CPF/MF nº 116.373.919-78;
Tatiane Calonaci da Rocha Cordeiro
RG nº 8.248.010-2/PR e CPF/MF nº 039.247.709-21;
Elisangela Natalia Gonçalves
RG nº 8.270.636-4/PR e CPF/MF nº 036.706.619-05;
Lucimara de Fatima Leite
RG nº 9.316.265-0/PR e CPF/MF nº 047.847.249-82.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de março de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.646
Data: 22 de março de 2.023
Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para contratação imediata para o Cargo de Auxiliar de Cuidador Social, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2022.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o contido no protocolado sob nº 7338/23, oriundo da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, as disposições dos itens 2.2 e 2.3 do Edital de Concurso Público 001/2022 a existência de vaga no QGPE, no cargo de Auxiliar de Cuidador Social conforme Lei 1.922/2022 e suas alterações, a necessidade de pessoal e a adequação orçamentária e financeira, DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do número de vagas para o Cargo de Auxiliar de Cuidador Social, definidas no Edital do Concurso Público nº 001/2022, na forma abaixo especificada:

Denominação do Cargo	De	Para
Aux. Cuidador Social	01 vaga de Cadastro de Reserva	04 vagas de contratação imediata

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de março de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.647
Data: 22 de março de 2.023
Súmula: Exonera, a pedido, ANNE CACIELLE FERREIRA DA SILVA VICENTE, do cargo de Professora Docente.
O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolado sob nº 8007/23, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, ANNE CACIELLE FERREIRA DA SILVA VICENTE, do cargo de Professora Docente.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagidos a 20 de março de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de março de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.648
Data: 22 de março de 2.023
Súmula: Exonera, a pedido, ANIZ MAIA, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.
O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolado sob nº 8206/23, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, ANIZ MAIA, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagidos a 19 de março de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de março de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.649
Data: 22 de março de 2.023
Súmula: Exonera, a pedido, GABRIELA LASSANCE MONICE, do cargo de Auxiliar de Cuidador Social.
O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolado sob nº 8193/23, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, GABRIELA LASSANCE MONICE, do cargo de Auxiliar de Cuidador Social.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagidos a 20 de março de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de março de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.650
Data: 23 de março de 2.023
Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Oficio nº 198/23 RH-JCL, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Joelly Pamela Coelho Bezerra
RG nº 16.293.317-5/PR e CPF/MF nº 051.429.552-00;
Lohana Carniel dos Santos
RG nº 13.792.899-0/PR e CPF/MF nº 136.035.429-83;
Gabriela Augusto Barreto
RG nº 6.655.749-9/PR e CPF/MF nº 041.336.979-01.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de março de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.651
Data: 23 de março de 2.023
Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Farmacêutico, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Oficio nº 223/23 RH-JCL, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Farmacêutico, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Gustavo Torres Correa
RG nº 10.614.514-8/PR e CPF/MF nº 086.270.019-10.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de março de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.652
Data: 23 de março de 2.023
Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Médico Anestesiologista, com carga horária semanal de 24 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Oficio nº 223/23 RH-JCL, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Médico Anestesiologista, com carga horária semanal de 24 horas, os seguintes servidores:
Cynthia Yone Kubota
RG nº 8.131.937-5/PR e CPF/MF nº 045.890.299-36.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de março de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.653
Data: 23 de março de 2.023
Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Oficio nº 223/23 RH-JCL, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Fabia Alinny Pinheiro Braga
RG nº 854.288-3/SC e CPF/MF nº 700.189.412-57.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de março de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.654
Data: 23 de março de 2.023
Súmula: Nomeia servidores (as), para o Cargo de Operário, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e suas alterações, e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.343/22, e tendo em vista o Oficio nº 222/2023 RH-JCL, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Operário, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Cleiton Luiz Ribeiro de Freitas
RG nº 12.778.885-5/PR e CPF/MF nº 019.772.209-16;
Adenir da Silva Cavalheiro
RG nº 8.889.563-0/PR e CPF/MF nº 036.157.229-81;
Sebastião Roberto Rocha
RG nº 6.090.959-8/PR e CPF/MF nº 019.627.399-45;
Maicon Douglas de Souza
RG nº 662.602-4/SC e CPF/MF nº 095.396.369-14.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de março de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.655
Data: 23 de março de 2.023
Súmula: Nomeia servidores (as), para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e suas alterações, e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.343/22, e tendo em vista o Oficio nº 199/2023 RH-JCL, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Edney da Costa
RG nº 00.065.603-9/MS e CPF/MF nº 595.800.621-53
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de março de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.658
Data: 23 de março de 2.023
Súmula: Recalcula pensão dos dependentes da servidora falecida Shirlei Borba.
O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolado sob nº 9092/2022, DECRETA:
Art. 1º Fica recalculada a pensão dos dependentes da servidora falecida Sra. SHIRLEI BORBA, concedida pelo decreto 24.172/2022 na data de 29 de março de 2022 e publicada no diário oficial n.º 859 em 13 de maio de 2022 folhas 8, em virtude do limite da idade do beneficiário filho Gabriel Henrique Borba Gass ocorrido em 29 de janeiro de 2023, na forma e condições a seguir:
1.Ao companheiro, Sr.º Rodolfo Silveira Kruger: fica recalculada para 100 % dos vencimentos integrais da de cujus a título de cota vitalícia no valor de R$ 3.672,18 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezoito centavos).
Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagidos a 29 de janeiro de 2023, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.659
Data: 23 de março de 2.023
Súmula: Recalcula pensão dos dependentes da servidora falecida Shirlei Borba.
O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolado sob nº 9092/2022, DECRETA:
Art. 1º Fica recalculada a pensão dos dependentes da servidora falecida Sra. SHIRLEI BORBA, concedida pelo decreto 24.183/2022 na data de 29 de março de 2022 e publicada no diário oficial n.º 860 em 18 de maio de 2022 folhas 5, em virtude do limite da idade do beneficiário filho Gabriel Henrique Borba Gass ocorrido em 29 de janeiro de 2023, na forma e condições a seguir:
1.Ao companheiro, Sr.º Rodolfo Silveira Kruger: fica recalculada para 100 % dos vencimentos integrais da de cujus a título de cota vitalícia no valor de R$ 4.766,05 (quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).
Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagidos a 29 de janeiro de 2023, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de março de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 14.001
Data: 23 de março de 2.023.
Súmula: Concede Licença Especial à servidora SILVIANA ROSANA CUBAS.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 5249/23, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 22 de março de 2.023 a 21 de junho de 2023, à servidora SILVIANA ROSANA CUBAS, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21741, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 21/janeiro/2012 a 20/janeiro/2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de março de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.002
Data: 23 de março de 2.023.
Súmula: Revoga, integralmente, a Portaria Municipal nº 13.938/23 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 8023/23, RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 13.938/23 que designou a servidora Karina da Silva, matricula funcional nº 57641, para ministrar aulas extraordinárias.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 10 de março de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de março de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.003
Data: 23 de março de 2.023.
Súmula: Designa a servidora JANETE CARNEIRO DEGUES para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 8029/23, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora JANETE CARNEIRO DEGUES, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 22007, para ministrar aulas extraordinárias na em Adolpho Vercesi.
Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de março de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de março de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

LICITACÃO

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: TRANSPORTE E VIAGENS ACACIA LTDA
CNPJ: 06.330.367/0001-50
ENDEREÇO: Rua Clevelândia, 51 Brejatuba, Guaratuba PR, CEP: 83.280-000.
02° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2022 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022 – PMG
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para realizar serviços de Transporte Programas Sociais, para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, inseridos no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), serviço de Proteção Social Básica vinculado ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) pertencente ao SUAS, na área urbana do Município de Guaratuba.
PRAZO: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: 07.002.08.244.0010.2.143.3.3.90.39.00.00. – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 321.610,38 (trezentos e vinte e um mil e seiscentos e dez reais e trinta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº79/2022
PROCESSO Nº 18385/2022
O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETÔNICO, autuado sob n° 079/2022, cujo o objeto é Aquisição de insumos hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde..
RESOLVE:
1º. homologar o Pregão Eletrônico n°. 079/2022, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 24 de outubro de 2022, pôde-se verificar:
Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor das empresas, respectivamente:
FORNECEDOR: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LT - CNPJ: 80.392.566/0001-45
Valor Total do Fornecedor: 3.722,00 (três mil, setecentos e vinte e dois reais).
Item 77 valor R$ 52,00 total R$ 1.560,00
Item 79 valor R$ 42,00 total R$ 420,00
Item 108 valor R$ 3,78 total R$ 756,00
Item 108 valor R$ 3,78 total R$ 756,00
Item 111 valor R$ 3,50 total R$ 140,00
Item 120 valor R$ 4,50 total R$ 90,00
FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.014.370/0001-67
Valor Total do Fornecedor: 5.665,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).
Item 49 valor R$ 18,00 total R$ 540,00
Item 55 valor R$ 22,00 total R$ 4.400,00
Item 110 valor R$ 4,20 total R$ 126,00
Item 113 valor R$ 2,59 total R$ 259,00
Item 114 valor R$ 2,59 total R$ 259,00
Item 121 valor R$ 2,70 total R$ 81,00
FORNECEDOR: ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 3.864,32 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
Item 78 valor R$ 188,71 total R$ 377,42
Item 104 valor R$ 8,59 total R$ 171,80
Item 105 valor R$ 8,59 total R$ 343,60
Item 106 valor R$ 8,49 total R$ 2.971,50
FORNECEDOR: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 24.118.004/0001-37
Valor Total do Fornecedor: 32.207,30 (trinta e dois mil, duzentos e sete reais e trinta centavos).
Item 7 valor R$ 3,03 total R$ 3.636,00
Item 22 valor R$ 12,50 total R$ 37,50
Item 30 valor R$ 0,25 total R$ 750,00
Item 50 valor R$ 6,25 total R$ 3.125,00
Item 59 valor R$ 71,70 total R$ 21.510,00
Item 67 valor R$ 13,30 total R$ 266,00
Item 68 valor R$ 15,12 total R$ 226,80
Item 84 valor R$ 3,64 total R$ 910,00
Item 89 valor R$ 0,21 total R$ 294,00
Item 141 valor R$ 121,00 total R$ 1.452,00
FORNECEDOR: ANDERSON DE LIMA VERLINDO - CNPJ: 06.745.630/0001-71
Valor Total do Fornecedor: 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
Item 82 valor R$ 19,00 total R$ 2.850,00
FORNECEDOR: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 01.470.743/0001-98
Valor Total do Fornecedor: 6.920,00 (seis mil, novecentos e vinte reais).
Item 46 valor R$ 1,70 total R$ 680,00
Item 47 valor R$ 1,29 total R$ 2.580,00
Item 48 valor R$ 1,23 total R$ 2.460,00
Item 56 valor R$ 40,00 total R$ 1.200,00
FORNECEDOR: CIRUPAR - REPRES. E COM. DE EQUIP. MEDICOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 79.733.572/0001-30
Valor Total do Fornecedor: 9.510,00 (nove mil, quinhentos e dez reais).
Item 3 valor R$ 112,00 total R$ 560,00
Item 4 valor R$ 112,00 total R$ 560,00
Item 80 valor R$ 419,50 total R$ 8.390,00
FORNECEDOR: D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 38.049.999/0001-36
Valor Total do Fornecedor: 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais).
Item 140 valor R$ 446,00 total R$ 11.150,00
FORNECEDOR: JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. - CNPJ: 78.742.491/0001-33
Valor Total do Fornecedor: 10.986,90 (dez mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
Item 8 valor R$ 13,20 total R$ 66,00
Item 9 valor R$ 13,20 total R$ 66,00
Item 10 valor R$ 13,20 total R$ 198,00
Item 11 valor R$ 13,20 total R$ 66,00
Item 12 valor R$ 13,20 total R$ 66,00
Item 13 valor R$ 13,20 total R$ 66,00
Item 14 valor R$ 13,20 total R$ 66,00
Item 15 valor R$ 2,02 total R$ 20,20
Item 16 valor R$ 2,02 total R$ 20,20
Item 17 valor R$ 2,00 total R$ 20,00
Item 18 valor R$ 2,00 total R$ 40,00
Item 19 valor R$ 2,00 total R$ 40,00
Item 20 valor R$ 2,00 total R$ 20,00
Item 23 valor R$ 12,00 total R$ 24,00
Item 24 valor R$ 12,00 total R$ 24,00
Item 25 valor R$ 12,00 total R$ 24,00
Item 31 valor R$ 2,83 total R$ 42,45
Item 32 valor R$ 2,23 total R$ 33,45
Item 33 valor R$ 6,24 total R$ 93,60
Item 60 valor R$ 25,20 total R$ 756,00
Item 61 valor R$ 27,00 total R$ 540,00
Item 62 valor R$ 27,00 total R$ 405,00
Item 63 valor R$ 25,20 total R$ 378,00
Item 65 valor R$ 0,08 total R$ 320,00
Item 71 valor R$ 6,10 total R$ 1.525,00
Item 72 valor R$ 6,60 total R$ 528,00
Item 73 valor R$ 4,97 total R$ 994,00
Item 74 valor R$ 4,97 total R$ 497,00
Item 75 valor R$ 0,17 total R$ 1.190,00
Item 76 valor R$ 6,75 total R$ 540,00
Item 86 valor R$ 39,96 total R$ 1.998,00
Item 102 valor R$ 0,86 total R$ 86,00
Item 115 valor R$ 2,60 total R$ 520,00
Item 118 valor R$ 3,60 total R$ 180,00
Item 131 valor R$ 0,54 total R$ 54,00
FORNECEDOR: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 18.255.796/0001-99
Valor Total do Fornecedor: 11.788,00 (onze mil, setecentos e oitenta e oito reais).
Item 133 valor R$ 0,53 total R$ 1.908,00
Item 135 valor R$ 0,52 total R$ 9.880,00
FORNECEDOR: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA - CNPJ: 31.085.156/0001-46
Valor Total do Fornecedor: 1.251,75 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).
Item 21 valor R$ 83,45 total R$ 1.251,75
FORNECEDOR: MAGNUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 30.881.804/0001-08

Valor Total do Fornecedor: 5.655,40 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).
Item 6 valor R$ 9,06 total R$ 9.966,00
Item 26 valor R$ 8,99 total R$ 899,00
Item 27 valor R$ 12,24 total R$ 306,00
Item 28 valor R$ 12,24 total R$ 367,20
Item 35 valor R$ 5,39 total R$ 53,90
Item 36 valor R$ 5,39 total R$ 53,90
Item 37 valor R$ 5,39 total R$ 43,12
Item 38 valor R$ 5,39 total R$ 43,12
Item 39 valor R$ 5,39 total R$ 43,12
Item 40 valor R$ 5,39 total R$ 53,90
Item 41 valor R$ 5,39 total R$ 53,90
Item 42 valor R$ 5,39 total R$ 43,12
Item 43 valor R$ 5,39 total R$ 43,12
Item 54 valor R$ 85,70 total R$ 857,00
Item 70 valor R$ 5,59 total R$ 2.795,00
FORNECEDOR: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.840.107/0001-83
Valor Total do Fornecedor: 1.037,70 (um mil e trinta e sete reais e setenta centavos).
Item 53 valor R$ 1,11 total R$ 166,50
Item 66 valor R$ 9,61 total R$ 384,40
Item 122 valor R$ 0,70 total R$ 84,00
Item 124 valor R$ 0,81 total R$ 81,00
Item 136 valor R$ 0,69 total R$ 82,80
Item 137 valor R$ 0,74 total R$ 74,00
Item 138 valor R$ 0,79 total R$ 79,00
Item 139 valor R$ 0,86 total R$ 86,00
FORNECEDOR: MAXXIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.301.230/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).
Item 57 valor R$ 42,00 total R$ 1.890,00
FORNECEDOR: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ: 10.807.173/0001-70
Valor Total do Fornecedor: 21.375,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Item 58 valor R$ 71,25 total R$ 21.375,00
FORNECEDOR: PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ: 01.202.521/0001-94
Valor Total do Fornecedor: 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais).
Item 45 valor R$ 29,00 total R$ 1.740,00
FORNECEDOR: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA. ME - CNPJ: 16.743.543/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 3.988,00 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais).
Item 44 valor R$ 997,00 total R$ 3.988,00
FORNECEDOR: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34
Valor Total do Fornecedor: 24.682,70 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).
Item 2 valor R$ 5,90 total R$ 708,00
Item 29 valor R$ 3,00 total R$ 2.400,00
Item 69 valor R$ 7,40 total R$ 111,00
Item 81 valor R$ 0,32 total R$ 192,00
Item 87 valor R$ 0,23 total R$ 115,00
Item 88 valor R$ 0,25 total R$ 300,00
Item 90 valor R$ 0,25 total R$ 350,00
Item 91 valor R$ 0,26 total R$ 156,00
Item 92 valor R$ 0,54 total R$ 1.080,00
Item 93 valor R$ 0,83 total R$ 249,00
Item 94 valor R$ 0,55 total R$ 1.100,00
Item 95 valor R$ 0,87 total R$ 522,00
Item 96 valor R$ 0,60 total R$ 2.160,00
Item 97 valor R$ 0,90 total R$ 135,00
Item 98 valor R$ 0,60 total R$ 1.200,00
Item 99 valor R$ 0,95 total R$ 142,50
Item 100 valor R$ 0,62 total R$ 93,00
Item 101 valor R$ 0,99 total R$ 247,50
Item 103 valor R$ 1,08 total R$ 216,00
Item 107 valor R$ 3,75 total R$ 562,50
Item 112 valor R$ 3,14 total R$ 251,20
Item 116 valor R$ 2,54 total R$ 1.524,00
Item 117 valor R$ 2,50 total R$ 1.875,00
Item 119 valor R$ 2,50 total R$ 250,00
Item 123 valor R$ 0,70 total R$ 140,00
Item 125 valor R$ 0,90 total R$ 3.150,00
Item 126 valor R$ 0,92 total R$ 138,00
Item 127 valor R$ 0,94 total R$ 188,00
Item 128 valor R$ 1,21 total R$ 242,00
Item 129 valor R$ 1,24 total R$ 186,00
Item 130 valor R$ 1,39 total R$ 139,00
Item 132 valor R$ 0,53 total R$ 636,00
Item 134 valor R$ 0,51 total R$ 4.080,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 170.926,07 (cento e setenta mil, novecentos e vinte e seis e sete).
3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a Ata de Registro de Preço no prazo previsto no Edital.
Publique-se.
Guaratuba, 28 de fevereiro de 2023.
Roberto Justus
Prefeito

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 4313/2023
1). CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL: Nº. 004/2023 – PMG
2). INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023 - PMG
3). O MUNICÍPIO DE GUARATUBA COMUNICA a quem possa interessar que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para o Credenciamento de Prestadores de Serviços Musicais e/ou Artísticos, pelo prazo de 12 (doze) meses, possibilitando a contratação de apresentações musicais e/ou artísticas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura, mantendo desta forma a equipe necessária para promover a arte estimulando a participação da comunidade na Feira Livre do Produtor e demais eventos realizados pelo Município.
4) Os interessados deverão entregar (protocolar) um envelope com os documentos relacionados no Item 7 do edital, em envelope fechado, para o credenciamento à partir do dia 17/03/2023 na Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura no seguinte endereço: Rua Antônio Rocha, s/nº, Centro de Eventos/Guaratuba (41) 3472-8731, ou no Protocolo Geral no endereço: Rua Drº João Candido, nº 380, Centro, Guaratuba, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min em dias de expediente.
5). RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página http://portal.guaratuba.pr.gov.br/chamamentos
6). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: sec.pescaeagricultura@guaratuba.pr.gov.br
Telefone: (41) 3472-8525/ 3472-8731
Guaratuba, 17 de março de 2023.
Cidalgo Jose Chinasso Filho

Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura
Fernanda Estela Monteiro
Secretária Municipal da Educação
Thais Cristina Salvi
Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

CONSELHOS MUNICIPAIS

Resolução: 08/2023-CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Comissão Especial Eleitoral e a criação da Comissão Especial Eleitoral de Apoio Técnico com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias: inscrição, prova de conhecimento específico e eleição dos candidatos aprovados.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013 e alterações posteriores.

Considerando,

A reunião extraordinária do Conselho na data de 31/01/2023 com a Ata nº 01;

A reunião ordinária do Conselho na data de 16/02/2023 com a Ata nº 02;

A reunião ordinária do Conselho na data de 16/03/2023 com a Ata nº 04;

A eleição de representantes do Conselho Tutelar que acontecerá na data de 01 de outubro do ano de 2023, o CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Eleitoral que conduzirá o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral, os seguintes conselheiros:

Representantes Governamentais:

1- Titular: Klébia Pereira Cruz Travassos
Suplente: Juliane Gdla

2- Titular: Maria Aparecida Veiga
Suplente: Queila Patrícia Cabral

Representantes não Governamentais:

1- Titular: Fábio Schulz
Suplente: Bianca da Silva Lopes

2- Titular: Zeli de Fátima Alegro Guilherme
Suplente: Jéssica Évellinn da Silva Buchmann

§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pelo conselheiro Fábio Schulz.

Art. 3º Instituir a Comissão Especial Eleitoral de Apoio Técnico que auxiliará no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 4º Integra a Comissão Especial Eleitoral de Apoio Técnico, os servidores :

1 - Maricel Auer - Diretora Geral da Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social.

2 - Maria Júlia Câmara Barbosa - Diretora Técnica da Procuradoria Geral.

Art. 5º Instituir a Banca Examinadora para Elaboração, Aplicação e Correção da prova de conhecimento específico, composta pelos seguintes servidores:

1 – Doutora Regina Campos Lima Sartori - Assistente Social
2 – Mestre Letícia de Lima Strozzi - Psicóloga
3 – Mestre Fernanda Francis Alvares - Assistente Social

Art. 6º Compete à Comissão Eleitoral:

I - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

II - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;

IV - Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;

V - Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

VI - Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação.

VII - Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

VIII - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

IX - Resolver os casos omissos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaratuba, 21 de Março de 2023
Fábio Schulz
Presidente do CMDCA

Resolução: 09/2023 - CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a nova Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente-CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013 e Lei Municipal nº. 1634/2015.

Considerando,

- A Reunião ordinária realizada em 16/03/2023.
- O ofício recebido da APADVG solicitando substituição de conselheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Gestão 2021-2023 - CMDCA;

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social
Titular: Letícia Lima Strozzi – RG: 6.606.421-2
Suplente: Fernanda Francis Álvares – RG: 9.682.673-7

Secretaria Municipal da Educação
Titular: Maria Aparecida Veiga – RG 4.413.355-5
Suplente: Queila Patrícia Cabral Pedroso – RG:8.849.269-2

Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Klébia Pereira Cruz Travassos –RG: 7.914.593-8
Suplente: Juliane Gdla – RG 5.420.605-4

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Titular: Cristiane Domingues Lopes – RG: 34.381.616-7
Suplente: Alexsandra Aparecida Pinheiro – RG: 6.617.534-0

Secretaria Municipal de Esportes
Titular: Mariane Francis Caldeira – RG:10.478. 963-3
Suplente: Marisa Thiesen Schwinden Jammal – RG:10.175.232-1

Procuradoria
Titular: Maria Julia Camara Barbosa – RG : 15.867.857- 8
Suplente: Gessica Galan-RG: 8.591.007-8

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS :

Instituto Paz
Titular: Kauane Cristine Woiciechowski – RG 10.542.370-5
Suplente: Franciele Maciel das Chagas Thiesen – RG 8.677.603-0

APADVG
Titular: Keli Cristina Zonta – RG: 4.563.390-0
Suplente: Lediana Simão de Miranda-RG: 9.337.508-4
Recanto Paulo VI
Titular: Silvane de França Galan - RG: 6.850.479
Suplente: Eunice Aparecida Sansana – RG: 3.984.152-5
Pastoral da Criança
Titular: Zeli de Fátima Alegro Guilherme – RG: 6.097.112-9
Suplente: Jéssica Évilinn da Silva Buchmann – RG: 14.671.564-8
APAE
Titular: Fábio Schulz – RG: 6.339.290
Suplente: Bianca da Silva Lopes – RG:10.009.617-0
TUMMY
Titular: Luiza Nunes de Oliveira – RG: 3.320.653-4
Suplente: Dieni Chrusciak Piovisan – RG:10.308.598-5
Art.2º- Ratificar a nova Diretoria 2021-2023 constituída :
Presidente: Fábio Schulz
Vice-Presidente : Kauane Cristine Woiciechowski
Secretária: Maria Júlia Camara Barbosa
Art 3º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 16 de Março de 2023.
Guaratuba, 22 de Março de 2023
Fábio Schulz
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04/2023 – CMAS
SÚMULA: Delibera sobre a alteração da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social para a Gestão 2021-2023.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906 de 26 de outubro de 2021.
CONSIDERANDO,
•A reunião ordinária realizada na data de 17 de Março de 2023.
•O Ofício nº17/2023 recebido da APADVG solicitando a substituição de conselheiro
•O Ofício recebido da APAE solicitando a substituição de conselheiros.
RESOLVE:
Art. 1º - Apresentar a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2021-2023;
Representantes Governamentais:
Secretaria do Bem Estar e da Promoção Social
Titular: Maricel Auer – RG:3.981.571-0
Suplente: Luciane Regina Ramos Prigoli – RG:8242854-2
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Daniele Corrêa da Silva – RG: 8.080.818-6
Suplente: Daniela Gonçalves - RG: 2/C3.433879
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Juliane Gdla - RG: 5.420.605- 4
Suplente: Klébia Pereira da Cruz Travassos – RG 7.914.593-8
Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Kleverson Atanásio – RG:8.293.227-5
Suplente: Dirley Roberto de Souza – RG: 4.083.373-0
Representantes Não Governamentais:
Representantes de Organização e Representantes dos Usuários
Titular: Eva de Lima – RG: 8.891.259-4
Suplente: Cleide da Rosa - RG: 9.456.920-6
Entidade: APADVG
Titular: Keli Cristina Zonta de Lima –RG: 4.563.390-0
Suplente: Lediana Simão de Miranda – RG: 9.337.508-4
Entidade: APAE
Titular: Jaqueline da Silva Conceição – RG:13.064.417-1
Suplente: Dryelli Figueiredo - RG:105.296.924
Representantes de Organização e Entidades de Trabalhadores do Setor - Conselho Regional de Serviço Social -CRESS
Titular: Sabrina Guimarães Chiarello – RG: 8.606.693-9
Suplente: Fábio Schulz - RG: 6.339.290
Art. 2º Ratificar a nova diretoria do CMAS, eleita na reunião do dia 25/12/2021.
Presidente: Maricel Auer – RG:3.981.571-0
Vice Presidente: Daniele Corrêa da Silva – RG: 8.080.818-6
Secretária: Sabrina Guimarães Chiarello – RG: 8.606.693-9
Art.3º-Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Guaratuba, 22 de março de 2023.
Maricel Auer
Presidente do CMAS

Resolução: 05/2023 – CMAS
SÚMULA: Dispõe sobre a alteração das datas do Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1906, de 26/10/2021,
CONSIDERANDO,
A Reunião Ordinária realizada na data de 17/03/2023 com a ATA Nº 02 o qual foi deliberado pela Plenária deste Conselho a alteração das datas do calendário de reuniões ORDINÁRIAS para o ano de 2023 e a suma importância de publicitar as datas das reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para a população.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade as novas datas das reuniões ordinárias presenciais do Conselho Municipal dos Direitos de Assistência Social – CMAS para o ano de 2023.
Art. 2º - As reuniões ocorrerão no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sito a Avenida José Nicolau Abagge,1330 - Cohapar, às 09 horas na quarta feira da terceira semana de cada mês, salvo quando tiver feriado. Ficando assim agendado: 19/04, 17/05, 21/06, 19/07, 16/08, 20/09, 18/10, 22/11, 13/12 caso o Conselho precise de reunião extraordinária, os conselheiros serão avisados antecipadamente.
Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaratuba, 22 de Março de 2023.
Maricel Auer
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 01 /2023 - CMDPD
SÚMULA: Delibera sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a disposição da diretoria do CMDPD - Gestão 2021-2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CMDPD do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1785 de 17 de junho de 2019.
CONSIDERANDO,
•A reunião ordinária realizada na data de 07 de Março de 2023 com a Ata nº 01/2023, na qual houve modificação da composição do CMDPD para a nova diretoria Gestão 2021-2023.
•O Protocolo nº6953/2023 recebido da Secretaria Municipal de Urbanismo e o Protocolo nº 6915/2023 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura solicitando a substituição de conselheiro.
•O Ofício nº17/2023 recebido da APADVG solicitando a substituição de conselheiros.
•O Ofício S/Nº da APAE solicitando a substituição de conselheiros

RESOLVE:
Art.1º- Apresentar a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CMDPD.
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Luciane Regina Ramos de Oliveira Prigoli (TITULAR)
Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social – CPF:042.149.369-06
Elton de Oliveira (SUPLENTE)
Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social – CPF:054.884.230-66
Hermínio de Paula Molinari (TITULAR)
Secretaria Municipal da Saúde – CPF: 491.862.729-34
Mário Brunato (SUPLENTE)
Secretaria Municipal da Saúde – CPF: 488.757.169-00
Mariane Francis Caldeira (TITULAR)
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – CPF: 081.792.139-78
Marisa Thiesen Schwinden Jammal (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – CPF: 032.992.009-09
Marlene Wolff dos Santos (TITULAR)
Secretaria Municipal do Turismo e Cultura – CPF: 171.389.499-87
Ana Lúcia Gonçalves (SUPLENTE)
Secretaria Municipal do Turismo e da Cultura – CPF: 038.753.979-40
Tainara Eunice Smeck Machado (TITULAR)
Secretaria Municipal da Educação – CPF: 056.134.719-08
Marilda Aparecida Dias Veloso (SUPLENTE)
Secretaria Municipal da Educação – CPF: 037.813.659-30
José Carlos Sdroeiwski (TITULAR)
Secretaria Municipal do Urbanismo – CPF: 232.452.809-63
Diogo Demarch (SUPLENTE)
Secretaria Municipal do Urbanismo – CPF: 098.026.719-67
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Keli Cristina Zonta de Lima (TITULAR)
APADVG – CPF: 752.273.049-04
Lediana Simão de Miranda (SUPLENTE)
APADVG – CPF: 010.023.309-04
Marina Licia Majchrovicz (TITULAR)
APAE – CPF: 090.489.119-40
Indioara Maria Nascimento (SUPLENTE)
APAE- CPF:738.517.609-72
Ana Maria Vieira Souza Bianchin (TITULAR)
Rep. da Pessoa com Deficiência Física – CPF: 621.627.139-34
Simone Aparecida Doeringue (SUPLENTE)
Rep. da Pessoa com Deficiência Física – CPF: 058.407.998-89
Teresa Silveira da Costa (TITULAR)
Rep. da Pessoa com Deficiência Auditiva – CPF: 041.789.389-24
Izabel Jaques da Veiga (SUPLENTE)
Rep. da Pessoa com Deficiência Auditiva – CPF: 064.076.659-57
Luis Carlos de Oliveira (TITULAR) - CPF: 019.452.299 -77
Rep. da Pessoa com Deficiência Visual
Elza Maria do Prado (SUPLENTE) - CPF: 462.384.099-91
Rep. da Pessoa com Deficiência Visual
Jomar Ricardo Henning (TITULAR)
Clube Guará Melhor Idade – CPF: 670.559.239-72
Isaias Pinheiro da Silva (SUPLENTE)
Clube Guará Melhor Idade – CPF: 357.046.196 - 69
Art.2º- Ratificar a Diretoria do CMDPD eleita na reunião ordinária do dia 06/09/2022, conforme Ata nº 07/2022 para o biênio 2021/2023:
•Presidente: Luciane Regina Ramos Prigolli
•Vice-Presidente: Tainara Eunice Smeck Machado
•Secretária: Mariane Francis Caldeira
Art.3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 22 de março de 2023.
Luciane Regina Ramos de Oliveira Prigoli
Presidente do CMDPD

Resolução: 01/2023- CMDPI
SÚMULA: Delibera sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI - Gestão - 2022-2024.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº1.323 de 01 de agosto de 2008;
Considerando,
•A reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI realizada na data de 15 de Março de 2023 no auditório do CRAS, conforme Ata Nº01/2023;
•O ofício Nº152 recebido da Secretaria Municipal do Turismo solicitando a substituição de conselheiros.
RESOLVE:
Art.1º- Dispor sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -CMDPI - Gestão 2022-2024.
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Denise de Freitas (TITULAR)
Secretaria Municipal do Bem Estar – CPF:393.280.589-53
Fernanda Francis Alvares (SUPLENTE)
Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social – CPF:061.385.829-85
Juliane Gdla (TITULAR)
Secretaria Municipal de Saúde - CPF: 003.948.929-92
Simone Wachter Muller (SUPLENTE)
Secretaria Municipal da Saúde - CPF:025.703.649-08
Mariane Francis Caldeira (TITULAR)
Secretaria Municipal do Esporte – CPF: 081.792.139-78
Marisa Thiesen Schwinden Jammal (SUPLENTE)
Secretaria Municipal do Esporte – CPF:032.992.009-09
Marlene Wolff dos Santos (TITULAR)
Secretaria Municipal do Turismo e Cultura – CPF: 171.389.499-87
Ana Lúcia Gonçalves (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – CPF: 038.753.979-40
Nerferti Magalhães Munhoz de Oliveira (TITULAR)
Secretaria Municipal da Educação – CPF:751.633.659-91
Marilda Aparecida Dias Velozo (SUPLENTE)
Secretaria Municipal da Educação – CPF: 037.813.659-30
Carla Vieira Schuster Pinto (TITULAR)
Procuradoria Geral – CPF: 552.733.519-87
Jéssica Caroline Ramos (SUPLENTE)
Procuradoria Geral – CPF:078.597.439-30
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Marilucia Peres Muchagata (TITULAR)
Clube da Melhor Idade Guará – CPF: 031.360.299-92
Margareth Picanço (SUPLENTE)
Clube da Melhor Idade Guará – CPF: 254.393.599-15
Reginaldo Trutvein Constâncio (TITULAR)
APIG – CPF: 121.548.149-72
Sérgio Alberto de Polli (SUPLENTE)
APIG – CPF:169.634.589-87
Maria Inêz Muraro (TITULAR)
Pastoral da Pessoa Idosa – CPF:: 586.237.369-15
Maricleia Dias (SUPLENTE)
Pastoral da Pessoa Idosa – CPF::654.273.609-30
Francisco de Assis Gonçalves (TITULAR)
Paróquia Nossa Senhora Do Bom Sucesso – CPF:491.181.539-68
Rubia Saldanha de Freitas (SUPLENTE)

Paróquia Nossa Senhora do Bom Sucesso – CPF 455.951.271-04
Luiz Augusto de Souza Cabreira (TITULAR)
Rotary Club Guaratuba – CPF:537.469.709-97
Cleri Aparecida Domingues Castro (SUPLENTE)
Rotary Club Guaratuba – CPF: 811.615.069-34
Ivone Maria Corrêa (TITULAR)
Representante do Usuário da Política – CPF:708.316.709-59
Sylvio Bevilaqua Luz (SUPLENTE)
Representante do Usuário da Política – CPF:302.215.109-82
Art. 2º Ratificar a Diretoria 2022-2024 assim constituída:
oPresidente: Denise de Freitas
oVice-Presidente: Francisco de Assis Gonçalves
oSecretário: Sylvio Bevilaqua Luz
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaratuba, 22 de Março de 2023.
Denise de Freitas
Presidente do CMDPI

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito
Edison Camargo – Vice-Prefeito
Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente
Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer
Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete
Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura
Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo
Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação
Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação
Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública
Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento
Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social
Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal
Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras
Thais Cristina Salvi – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo
Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral
Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão
Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral
Tatiana Maia Vieira – Secretária da Administração
Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
http://portal.guaratuba.pr.gov.br
Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br